



## EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TC 016.119/2009-2</b>                                                                                                                                                                                             | <b>ESPÉCIE RECURSAL:</b> Recurso de Reconsideração                                                    |
| <b>ENTIDADE/ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Esporte (Sedese/MG) (ex-Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – Setascad/MG). | <b>DELIBERAÇÃO RECORRIDA:</b> Acórdão 2159/2012 (Peça 90), mantido pelo Acórdão 5692/2012 (Peça 151). |
| <b>RECORRENTE:</b> Maria Lúcia Cardoso (R005 – Peça 157).                                                                                                                                                            | <b>COLEGIADO:</b> 2ª Câmara.                                                                          |
| <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Responsável.                                                                                                                                                                                    | <b>ASSUNTO:</b> Tomada de Contas Especial/Embargos de Declaração.                                     |
|                                                                                                                                                                                                                      | <b>ITENS RECORRIDOS:</b> 9.2, 9.3 e 9.8.                                                              |

### 2. EXAME PRELIMINAR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim | Não |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <b>2.1. HOUE PERDA DE OBJETO?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     | X   |
| <b>2.2. SINGULARIDADE:</b> O recorrente está interpondo a espécie de recurso pela primeira vez?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X   |     |
| <b>2.3. TEMPESTIVIDADE:</b><br><b>2.3.1.</b> O recurso foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?<br><br>Data de notificação da deliberação original: <b>25/4/2012</b> (peça 108).*<br><br>Data de protocolização dos embargos: <b>19/4/2012</b> (peça 105, p. 1).<br><br>Data de notificação do acórdão que julgou os embargos: <b>não há</b> .<br><br>Data de protocolização do recurso: <b>28/8/2012</b> (peça 157, p. 1).<br><br>*Considerando que a oposição de embargos de declaração é causa de <u>suspensão</u> do prazo para interposição dos demais recursos (art. 34, § 2º da LOTCU), ainda que interpostos por terceiros, conclui-se que, para a presente análise de tempestividade, devem ser considerados tanto o lapso ocorrido entre a data de notificação da decisão original e a data de oposição dos referidos embargos, quanto o prazo compreendido entre a notificação da deliberação que julgou os embargos e a data de interposição do presente recurso.<br><br>No que se refere ao primeiro lapso temporal, tem-se que não decorreu dia algum, tendo em vista o fato de os embargos terem sido interpostos anteriormente à notificação do Acórdão 2159/2012 – 2ª Câmara (peça 90).<br><br>Quanto ao segundo lapso temporal, verifica-se prejudicado o exame de tempestividade, pelo fato de que, até a presente data, não consta dos autos o Aviso de Recebimento (AR) da notificação referente ao acórdão que julgou os embargos. Nesse sentido, conclui-se por prejudicado o exame de tempestividade do presente recurso. | N/a |     |
| <b>2.3.2.</b> O exame da tempestividade restou prejudicado por falta do ciente do recorrente ou por ausência da data de protocolização do recurso?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X   |     |
| <b>2.3.3.</b> Em sendo intempestivo, houve superveniência de fatos novos?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | N/a |



## 2. EXAME PRELIMINAR

| Sim | Não |
|-----|-----|
|-----|-----|

### 2.4. LEGITIMIDADE:

2.4.1. O recorrente é parte legítima para interpor o recurso?

X

**Justificativa:** Trata-se de recurso formulado por responsável já arrolada nos autos, nos termos do art. 144, §1º, do RI/TCU.

2.4.2. Em caso de representação processual, foi apresentada regular procuração? (Peça 87, p. 2, c/c substabelecimento Peça 133, p. 2-3)

X

2.5. INTERESSE: Houve sucumbência da parte?

X

2.6. ADEQUAÇÃO: O recurso indicado pelo recorrente é o adequado para impugnar a decisão recorrida?

X

## 3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

**3.1.** conhecer do **Recurso de Reconsideração**, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, suspendendo-se os efeitos dos itens **9.2, 9.3 e 9.8** do acórdão recorrido, com fulcro no art. 285, *caput*, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução-TCU 191/2006;

**3.2.** encaminhar os autos, nos termos do art. 22 da Resolução TCU 175/2005, ao gabinete do relator prevento, Excelentíssimo **Ministro José Jorge**, em razão do sorteio constante à Peça 143.

SAR/SERUR, em 30/8/2012.

**LUIS VALLADÃO**  
AUFC – Mat. 9489-7

*Assinado eletronicamente*